

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.214, de 06 de dezembro de 1994.

AUTORIZA COMPLEMENTAR AUXÍLIO REPASSADO MENSALMENTE A COPAME, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.678, de 06 de dezembro de 1994,

DECRETA:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o auxílio mensal repassado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-AMPARO DO MENOR - COPAME, abrir crédito suplementar no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à complementar os recursos necessários ao pagamento da folha salarial e dos encargos sociais, relativos a 1994 e 1995 da mesma, que foram autorizados pelo artigo 5o. da Lei 2.654, de 20 de setembro de 1994, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
0201.15810312.027 - Auxílio para a COPAME
3.2.3.1 - Subvenções Sociais (50).....R\$ 18.000,00

Soma.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 2o.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1o. a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1401.13764481.084 - Canalização de Sangas, Arroios e Ruas

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

4.1.1.0 - Obras e Instalações (453).....R\$ 18.000,00

Soma.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 3o.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1994, como segue:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1084 - Canalização de Sangas, Arroios e Ruas
(62) - Cobertura de Trecho da Sanga Jucuri...R\$ 18.000,00

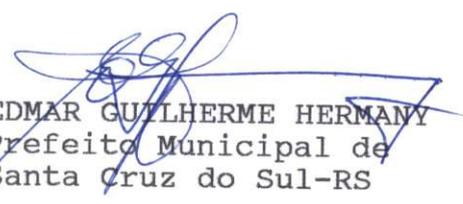
Soma.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 4o.- Não se aplica ao caput do art. 1o., as disposições da Lei 2.549, de 13 de dezembro de 1993.

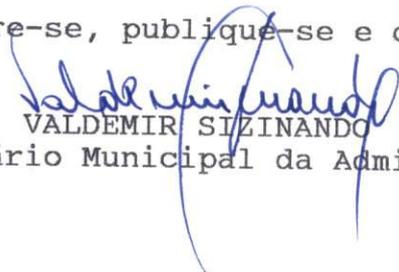
ARTIGO 5o.- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 6o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração